DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.179, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 780.000,00 e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), e incluir o elemento de despesa 3.1.90.91.00 na atividade 04.122.0046.2005.0000, como segue:

02 - EXECUTIVO

02.02 – DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

02.02.03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

04 – Administração

04.122.0046 – Suporte Administrativo

04.122.0046.2005.0000 – Manutenção dos Serviços de Finanças

Ficha (a definir)

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais R$ 780.000,00

Artigo 2º. A cobertura do crédito definido no Artigo anterior terá como fonte de recurso a anulação parcial de dotação conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO

02.02 – DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

02.02.03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

04 – Administração

04.122.0046 – Suporte Administrativo

04.122.0046.2005.0000 – Manutenção dos Serviços de Finanças

Ficha 40

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R$ -780.000,00

Artigo 3º. Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 1.995, de 18 de setembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 2.125, de 17 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.148, de 03 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 17 de março de 2020.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

LEI N° 2.180, DE 17 DE MARÇO DE 2020

"Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Arealva, e dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Arealva, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1° A gratificação será calculada sobre os seguintes valores:

I – Será de 100% (cem por cento) da UFESP, por hora trabalhada aos militares convocados a exercer a Atividade Delegada.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

§ 2° O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixado pelo Executivo, de acordo com a natureza e a complexidade das atividades objeto de cada convênio, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira.

§ 3° Os valores da gratificação acompanharão a atualização da UFESP que é realizada anualmente de acordo com a legislação que a disciplina.

§ 4° Caberá ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.

Art. 2° As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 17 de março de 2020.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Decretos

DECRETO Nº 1.946, DE 17 DE MARÇO DE 2.020

"Decreta estado de Atenção e enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional e internacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19)".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a pandemia COVID-19;

DECRETOS

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, relativas a infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado estado de atenção no Município de AREALVA, diante da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional e internacional, em decorrência da infecção humana pelo Corona vírus (COVID-19);

Parágrafo único: Fica vedada a concessão de período de gozo de férias para os empregados do setor de saúde e segurança, até revogação desta regra, neste decreto.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Corona vírus, em razão do estado de atenção de que trata este Decreto, com a finalidade de articular as ações por todos os serviços de saúde e demais serviços públicos do Município para avaliação e execução de medidas que se fizerem necessárias objetivando preservar a saúde e orientação da população;

§ 1º O Comitê referido no caput deste artigo será constituído pelos seguintes membros: Prefeito Municipal, juntamente com os Diretores Municipais de Saúde, Educação, Transportes, Negócios Jurídicos e Serviço Social;

§ 2º A Presidência do Comitê será exercida pelo Prefeito Municipal. As decisões deverão ser aprovadas por maioria qualificada de dois terços dos presentes;

§ 3º Poderão, ainda, ser convidados outros profissionais, gestores ou especialistas de setores da administração municipal, ou iniciativa privada, para participar das atividades do Comitê.

Art. 3º A atuação do Comitê será em alinhamento com as diretrizes emanadas pela OMS, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Art. 4º Compete ao Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Corona vírus:

I - Estabelecer estratégias e medidas de prevenção no âmbito do território municipal, definindo procedimentos, ações, serviços, medidas administrativas e ou judiciais, etc;

II – Sensibilizar e Orientar, bem como preparar e divulgar campanhas de esclarecimento à população local;

III - Observar as suspeitas e os casos detectados no Município;

IV - Expedir diretrizes técnicas e epidemiológicas para enfrentamento local da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

V - Padronizar um protocolo único de atendimento na rede de atenção básica, pré-hospitalar, bem como no hospital do Município para os casos suspeitos ou confirmados da doença;

VI - Deliberar em relação as atividades dos serviços públicos municipais, bem como atividades privadas que promovam aglomerações, podendo suspender ou cassar alvarás de funcionamento já expedidos, a fim de evitar aglomerações com potencial de elevar a disseminação desta doença;

VII - Planejar cenários e revisar sistematicamente o potencial de transmissão no território municipal; em relação as atividades dos serviços públicos municipais, bem organizar os recursos de infraestrutura como leitos disponíveis e equipamentos; campanhas de imunização;

VIII - articular medidas entre o setor público e o privado para potencializar os resultados, disponibilizar recursos financeiros para o enfrentamento da emergência em saúde.

IX – Recomendar em relação a eventuais alterações na jornada de trabalho de setores específicos da administração municipal.

Art. 5º As medidas adotadas pelo Município, por meio da Coordenadoria de Saúde, serão:

I - Organização de estruturas e fluxo de atendimento na Rede Municipal de Saúde aos pacientes com suspeita ou acometidos pela doença;

II - Solicitação de recursos de infraestrutura para o Governo Estadual e Federal, visando a disponibilizar leitos de retaguarda e de UTI, para abrigar pacientes em estágio de internação;

III - Solicitação de recursos adicionais para o Ministério da Saúde, se necessário, para apoiar a estruturação de leitos e aquisição de equipamentos para tratamento da doença (depende da evolução da epidemia);

Art. 6º Outras medidas:

I - Preparação da Rede Municipal de Saúde, para vacinação contra o vírus influenza, a partir do dia 23 de março;

II – Disseminar recomendações especiais aos pacientes mais vulneráveis (maiores de 60 anos que não estejam em plena saúde, os indivíduos com insuficiência respiratória, diabéticos, portadores de doenças cardíacas ou oncológicas e imunodeprimidos);

a) Seguir o protocolo médico estabelecido pela autoridade epidemiológica do país.

III – Antecipação do recesso de abril, para as aulas do Sistema Educacional Municipal para os dias 23 a 27 de março de 2020, podendo permanecer em suspenso as atividades rotineiras do sistema educacional até nova determinação por parte do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Corona vírus;

IV - Interrupção pela Rede Municipal de Ensino, das aulas do EJA (Ensino de Jovens e Adultos) imediatamente, ou seja, à partir de hoje, por se tratar de grupo de usuários de maior risco de contágio;

V – Suspensão das atividades do Centro de Convivência da Melhor idade, até posterior deliberação deste comitê.

Art. 7º Eventos do cotidiano, em especial aqueles com grande concentração de público, sob a orientação técnica do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, deverão ser adiados ou cancelados, ficando delegado, no âmbito da Administração Pública, à Unidade de Gestão do Município responsável pelo evento ou, no âmbito privado, às instituições e promotores do evento, a responsabilidade pela adoção das medidas pertinentes para este cancelamento ou adiamento;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

I – Os setores de Esportes, Cultura, Turismo, e Assistência Social suspenderão atividades esportivas, recreativas, culturais, já agendadas ou em planejamento, evitando aglomerações, inclusive as atividades do CRAS e Projeto "Conexão Jovem" ficaram suspensas até posterior ordem;

Art. 8º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria;

Art. 9º O presente Decreto tem vigência enquanto perdurar a situação declarada pelos órgãos Federais e Estaduais;

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 17 de março de 2.020.

_____

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado.

Portarias

PORTARIA Nº 3.297, DE 11 DE MARÇO DE 2.020

"Exoneração"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir da presente data, por Desligamento Iniciativa do Empregado, do emprego de ASSISTENTE SOCIAL, a servidora abaixo:

- FRANCIELE VIEIRA, RG. 48.799.111-4;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arealva, 11 de março de 2.020.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.298, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Designar servidor técnico para funcionar como fiscal do Pregão Presencial Nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 001/2020, Atas de Registro de Preços Nº 001/2020 e Nº 002/2020, e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal Valdecir Aparecido Bernal Marmol, Coordenador de Transporte Escolar RG Nº 23.493.326-4, para funcionar de modo específico como Fiscal do Pregão Presencial Nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 001/2020, e Atas de Preços Nº 001/2020 e Nº 002/2020, cujo objetivo e a contratação da Empresa, IRMÃOS CARIDI LTDA e CARIDI E CIA LTDA.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de março de 2020.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PORTARIA Nº 3.299, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Designar o servidor técnico para funcionar como fiscal de Dispensa de Licitação Nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 011/2020, e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal Paulo Sérgio de Barros Prado, Chefe de Gabinete, RG 22.952.271-3, para funcionar de modo específico como Fiscal de Dispensa de Licitação Nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 002/2020, Contratos 011/2020, cujo objetivo é a contratação da Empresa, RENATO FANTON JR. e outras.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de março de 2.020.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.300, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Designar a servidora técnica para funcionar como fiscal de Dispensa de Licitação Nº 002/2020, Processo Licitatório Nº 003/2020, e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar a Servidora Municipal Sirleni Regina Santo Simionato, Diretora de Educação, RG 24.848.934-3, para funcionar de modo específico como Fiscal de Dispensa de Licitação Nº 002/2020, Processo Licitatório Nº 003/2020, cujo objetivo é o convênio da Empresa, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. e outras.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de março de 2.020.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.301, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Designar o servidor técnico para funcionar como fiscal de Dispensa de Licitação Nº 003/2020, Processo Licitatório Nº 004/2020, Contrato nº 012/2020 e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal Luiz Carlos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Besson Assessor Planej. Urbanístico, RG 6.272.391, para funcionar de modo específico como Fiscal de Dispensa de Licitação Nº 003/2020, Processo Licitatório Nº 004/2020, Contrato nº 012/2020, cujo objetivo é da Empresa, KGT – MEI (LUIZA FERNANDES AUGUSTO).

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de março de 2.020.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.302, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Designar a servidora técnica para funcionar como fiscal do Pregão Presencial Nº 002/2020, Processo Licitatório Nº 005/2020, Atas de Registro de Preços Nº 003/2020, Nº 004/2020, N° 005/2020, N° 006/2020 N° 007/2020 N° 007/2020, Nº 008/2020, N° 009/2020 e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar a Servidora Municipal Larissa Duarte Giatti, Nutricionista, RG Nº 43.156.980-0, para funcionar de modo específico como Fiscal do Pregão Presencial Nº 002/2020, Processo Licitatório Nº 005/2020, Atas de Registro de Preços Nº 003/2020, Nº 004/2020, N° 005/2020, N° 006/2020 N° 007/2020 N° 007/2020, Nº 008/2020, N° 009/2020, cujos os objetivos são as contratações das Empresas, respectivamente, ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA ME, J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI, NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, L.S. CONGELADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, APARECIDO EVANGELISTA PEIXARIA, FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA e J. T. B MARTINEZ PADARIA.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de março de 2020.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.303, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Designar o servidor técnico para funcionar como fiscal do Pregão Presencial Nº 003/2020, Processo Licitatório Nº 006/2020, Contrato Nº 027/2020, Contrato Nº 028/2020 e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal Robson Faria Prestes, Engenheiro Civil, RG Nº 19.421.214, para funcionar de modo específico como Fiscal do Pregão Presencial Nº 003/2020, Processo Licitatório Nº 006/2020, Contrato Nº 027/2020, Contrato Nº 028/2020, cujos os objetivos são as contratações das Empresas, respectivamente, MARIANA F. DE S. LENHARO ME e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

JOSÉ AYRTON BOZELLI EIRELI.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de março de 2020.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.304, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Designar o servidor técnico para funcionar como fiscal do Pregão Presencial Nº 004/2020, Processo Licitatório Nº 007/2020, Contrato Nº 029/2020, Contrato Nº 030/2020 e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal Robson Faria Prestes, Engenheiro Civil, RG Nº 19.421.214, para funcionar de modo específico como Fiscal do Pregão Presencial Nº 004/2020, Processo Licitatório Nº 007/2020, Contrato Nº 029/2020, Contrato Nº 030/2020, cujos os objetivos são as contratações das Empresas, respectivamente, MARIANA F. DE S. LENHARO ME e TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de março de 2020.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.305, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Designar o servidor técnico para funcionar como fiscal do Pregão Presencial Nº 005/2020, Processo Licitatório Nº 008/2020, Contrato Nº 033/2020 e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal Clayton Cesar Clemente de Azevedo, Coordenador de Trânsito, RG Nº 19.369.4001, para funcionar de modo específico como Fiscal do Pregão Presencial Nº 005/2020, Processo Licitatório Nº 008/2020, Contrato Nº 033/2020, cujo objetivo é a contratação da Empresa, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de março de 2020.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PORTARIA Nº 3.306, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Designar o servidor técnico para funcionar como fiscal do Pregão Presencial Nº 006/2020, Processo Licitatório Nº 009/2020, Contrato Nº 031/2020 e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal Clayton Cesar Clemente de Azevedo, Coordenador de Trânsito, RG Nº 19.369.4001, para funcionar de modo específico como Fiscal do Pregão Presencial Nº 006/2020, Processo Licitatório Nº 009/2020, Contrato Nº 031/2020, cujo objetivo é a contratação da Empresa, SUPER SPRAY BRASIL LTDA.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de março de 2020.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.307, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Designar o servidor técnico para funcionar como fiscal do Pregão Presencial Nº 007/2020, Processo Licitatório Nº 010/2020, Contrato Nº 032/2020 e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal Clayton Cesar Clemente de Azevedo, Coordenador de Trânsito, RG Nº 19.369.4001, para funcionar de modo específico como Fiscal do Pregão Presencial Nº 007/2020, Processo Licitatório Nº 011/2020, Contrato Nº 032/2020, cujo o objetivo é a contratação da Empresa, TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de março de 2020.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.308, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Designar o servidor técnico para funcionar como fiscal do Pregão Presencial Nº 008/2020, Processo Licitatório Nº 011/2020, Ata de Registro de Preço Nº 010/2020, Ata de Registro de Preço Nº 011/2020 e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal Guilherme Fernando Bueno Pereira, Agente Comunitário de Saúde, RG Nº 40.099.579-7, para funcionar de modo específico como Fiscal do Pregão Presencial Nº 008/2020, Processo Licitatório Nº 011/2020, Ata de Registro de Preço Nº 010/2020, Ata de Registro de Preço Nº 011/2020, cujos objetivos são as contratações das Empresas, respectivamente, MESSER GASES LTDA e NORONHA & NORONHA COMERCIO DE GASES LTDA.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de março de 2020.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.309, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Designar servidora técnica para funcionar como fiscal de Dispensa de Licitação Nº 004/2020, Chamada Pública Nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 021/2020, Contratos 036/2020, 037/2020, 038/2020, 039/2020, e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar a Servidora Municipal, Larissa Duarte Giatti, Nutricionista, RG 43.156.980-0, para funcionar de modo específico como Fiscal de Dispensa de Licitação Nº 004/2020, Chamada Pública Nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 021/2020, Contratos 036/2020, 037/2020, 038/2020, 039/2020, cujos objetivos são as contratações das Empresas, respectivamente, VLADIMIR ALBERTO GIRALDI, DENILSON DONIZETE FICHIO, ANTONIO CARLOS JORDÃO MILANEZ E OUTRA, e EDVANDRO LUIS ZENATTI.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de março de 2020.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.310, DE 12 DE MARÇO DE 2.020

"Admissão"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2018, para atender a necessidade do município em virtude do funcionamento do PSF e outras necessidades no setor da Saúde de acordo com as exigências da Secretária Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã para o emprego de Farmacêutico, habilitada no CP 001/2018 em, 3° lugar:

- LUANA LAERA DA SILVA, RG. 47.938.078-8 e CRF: 74991/SP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arealva, 12 de março de 2.018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado